



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.586, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação para o Desenvolvimento da Agricultura e Pesca do Município de Maxaranguape/RN – ADAPEMAX.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação para o Desenvolvimento da Agricultura e Pesca do Município de Maxaranguape/RN – ADAPEMAX**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.591.257/0001-97, com sede no Município de Maxaranguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.059

Data: 18.12.2025

Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora